



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

LEI N. 1117/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de Cooperação com o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro para cessão de servidor para atendimento na unidade

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de cooperação com o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro para cessão de servidor a promover atendimento na instituição de longa permanência nos cuidados com os idosos, dentro da Política de Assistência dentro do Sistema Único de Assistência Social.

§ 1º A cessão de servidor poderá ocorrer de forma integral ou parcial, devendo o mesmo ser utilizado, dentro da carga horária de trabalho, em atividades da unidade da instituição.

§ 2º A frequência do servidor cedido será controlada pela associação e será mensalmente remetida ao Poder Executivo para fins de controle, que comunicará ainda faltas ou licenças médicas de qualquer natureza, ficando sob responsabilidade do Município deferimento de férias, ouvido previamente a associação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 04 de maio de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **05/05/2021** Edição **3001** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Matricula nº 0493